



ARGUCIA
CAPITAL MANAGEMENT

Política de Gestão de Riscos

Dezembro de 2021

Introdução:

Este documento tem por objetivo estabelecer regras e parâmetros de controle e monitoramento de riscos para os fundos de investimentos geridos pela Argucia Capital Management, de forma a assegurar e garantir uma gestão prudente e eficiente dos recursos investidos.

É fundamental que todos entendam perfeitamente das leis e normas aplicadas pela Argucia, e do completo conteúdo desta Política. Desta forma, se faz necessário a interpretação da Política conjuntamente com o Manual de Ética e Compliance da Argucia. Sendo que qualquer dúvida deverá ser questionada imediatamente junto aos departamentos de Risco e Compliance.

Os métodos utilizados pela Argucia para gerenciar os riscos a que os fundos de investimento se encontram sujeitos, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas. Esta política não tem pretensão de reunir a totalidade de regras e procedimentos adotados pela Argucia, mas direcionar as principais questões envolvidas em sua rotina de riscos.

Esta Política deverá ser observada e respeitada por todos os colaboradores da Sociedade. O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser avaliado pelo Comitê de Risco e Compliance, sendo passível de punição, de acordo com sua gravidade.

Risco de Mercado:

Consiste no risco de variação do valor dos ativos da carteira de um fundo de investimento, podendo ser um Risco Específico, no qual os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda do capital investido em função de empresas ou setores da emissora das ações, tais como degeneração da situação econômico-financeira, gestão inadequada e fraude. E Risco Não-Específico, quando os investimentos do fundo podem ser afetados por condições econômicas, políticas e gerais de mercado, tanto nacionais como internacionais.

- **Política Interna:** O sistema para controle de risco de mercado é proprietário. As carteiras de investimento deverão ter sua estrutura diversificada em relação a empresas e setores/indústrias, tendo suas exposições setoriais e por empresa, verificadas diariamente pela área de risco.

Estabelecemos limites de concentração por empresa de até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do fundo, e por setores de até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do fundo. A Argucia trata tais limites como “soft limits”, por considera-los como parâmetros estipulados pela equipe de gestão, podendo, quando oportuno, ultrapassar os limites estabelecidos.

Além disso, os fundos de investimento se propõem a realizar apenas investimentos sem alavancagem e não realizar operações de day trade.

- **Diretrizes:** Os fundos de Investimentos geridos pela Argucia são fundos de longo prazo e seus investimentos são baseados em análises fundamentalistas das empresas e, com isso, o risco dos investimentos é avaliado de acordo com a situação em que cada empresa se encontra e pelos riscos a que cada uma está exposta.

Como testes, a Argucia adota a metodologia de *Value at Risk (VaR)* mensal, baseado em premissas históricas e estatísticas, com o intuito de prever o impacto de mercado nos diversos cenários de operacionalização das diversas estratégias e investimento implementados.

Utilizam-se, também, cálculos de perdas através de cenários de *stress*. Através desses estudos define-se o tamanho máximo das operações diárias de compra e venda de ativos financeiros. Não temos *Stop Loss*.

Risco Operacional:

Trata-se da possibilidade de perdas ou impactos causados por sistemas de informação, controles inadequados ou insuficientes, falhas no gerenciamento ou erros humanos. Podemos dizer que o Risco Operacional pode ser dividido em três tipos de riscos: o Risco Organizacional, o Risco de Operação e o Risco de Pessoal:

Risco Organizacional - existe na condição de que, muitas vezes, a organização é ineficiente ou a administração é inconsistente e seus objetivos a longo prazo não são bem definidos:

Risco de Operação – Relacionados principalmente a falhas no gerenciamento dos processos, erros humanos ou quando sistemas de informação não são gerenciados adequadamente e começam a apresentar problemas por não suportarem a carga de serviço, ou não são mantidos atualizados ou não são controlados adequadamente; e

Risco de Pessoal – consiste na qualificação adequada e na motivação das pessoas, que são o elo mais fraco e ao mesmo tempo mais forte para o funcionamento adequado da organização.

- **Política Interna:**

Risco Organizacional - adotamos como política a verificação da continuidade de negócios e de estratégia pelo comitê executivo, suportadas quando necessário pela avaliação e diretriz do diretor de Gestão de Riscos e do Comitê de Risco.

Risco de Operação – Processo diário e dinâmico de melhoria e checagem dos processos e dupla checagem dos procedimentos diários pelas áreas envolvidas. Aderência e atualização constante da Política de Segurança Cibernética.

Risco de Pessoal – adotamos como política o incentivo aos funcionários/associados na busca pelo desenvolvimento profissional, através de pós-graduações, inclusive mestrados, cursos de certificação profissional e provas para obtenção de certificados profissionais. Todos os membros da equipe Argucia devem assinar o Manual de Compliance e o Código de Conduta Ética da Sociedade.

- **Diretrizes (planos de contingencia):** Atualmente a contingência pode ser realizada na residência dos sócios da empresa. Todos os provedores de serviço de informação utilizados pela empresa têm acesso pela internet (Bloomberg, Broadcast, serviço de custódia e controladoria do Itaú, serviços de e-mail). Com isso, em caso de incapacitação dos equipamentos e sistemas na sede da empresa, é possível realizar todas as funções prioritárias através de outra localidade com acesso à rede de internet.

Em relação à telefonia, contamos com 15 linhas e 50 DDR fornecidos pela Embratel. Como *backup*, temos uma linha da operadora Telemar e sete celulares (operadora Vivo) da Sociedade à disposição para utilização em caso de pane no sistema de telefonia. Também temos acesso por celulares/smartfones (operadora Vivo) diretamente conectado ao servidor externo na Alog/Mandic.

Em relação à proteção contra interrupções de energia elétrica, todos os microcomputadores são protegidos contra falhas de energia através de *no-breaks* da APC. O tempo de autonomia médio do sistema é de 30 minutos enquanto o do servidor tem autonomia de energia média de 150 minutos. Contamos ainda com um computador com todos os serviços de informação e *trading* utilizados pela Sociedade protegido por um *no-break* de autonomia de energia média de 150 minutos.

No caso do servidor, utilizamos um sistema contra falhas no *hard disk* (“HD”). Utilizamos dois HD em modo espelho (RAID1), onde em caso de falha de uma das unidades, essa pode ser substituída pela outra. O *backup* das informações é feito diariamente por um sistema de *backup* (acronis) em Dispositivo de Back Up externo (DROBO), onde mantemos dois meses de backup diário. Fazemos backup dos emails dos servidores da Alog internamente no MS Exchange em nosso servidor (Windows Small Business Server).

Como política de recuperação de desastre, replicamos todos os arquivos do servidor em *real time* para um serviço de armazenamento em Cloud. Os serviços de suporte de informática são terceirizados pela AMSI (www.amsi.com.br).

Risco de Liquidez:

Define-se Risco de Liquidez como a possibilidade do fundo de investimento não honrar de forma integral as necessidades imediatas e futuras do passivo do fundo (resgates de cotistas, despesas legais e administrativas, custo com contratação de prestadores de serviços, entre outras) e também do ativo do fundo (como depósito de garantias, pagamento de ajustes, entre outras).

As ações, títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento podem passar por períodos de menor volume de negócios, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços destes papéis e podendo, inclusive, fazer com que o fundo de investimento não esteja apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos que lhe conferem.

- **Política Interna:** Os ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento geridos pela Argucia Capital Management deverão possuir liquidez necessária para:
 - Cumprir o pagamento de resgates, respeitando as datas de cotização e liquidação de cada fundo de investimento;
 - Cumprir o pagamento de todas as despesas dos fundos, como eventuais depósitos de garantias e margens, despesas legais e administrativas, entre outras; e
 - Cumprir as obrigações relacionadas acima sem gerar distorções significativas na alocação e no preço dos ativos que compõe sua carteira.
- **Diretrizes:** Na gestão de liquidez, a Argucia considera, obrigatoriamente, os ativos de cada fundo e as características de passivo do respectivo fundo. Sendo que, no monitoramento dos ativos dos fundos, utilizam-se fontes externas e independentes de dados quantitativos, tais como bolsas, clearings, Banco Central, entre outros provedores.

Todos os fundos geridos pela Sociedade deverão considerar, na gestão de liquidez dos ativos, a liquidez individual de cada ativo financeiro, de acordo com seu volume de negociação, as obrigações de depósito de margens, ajustes e outras garantias, e a concentração das carteiras. Em relação às métricas do passivo, a fim de determinar o valor esperado dos resgates, utiliza-se as matrizes de probabilidades disponibilizada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Essa ferramenta traz uma maior previsibilidade acerca do montante financeiro a ser resgatado pelos cotistas em diversos horizontes de tempo. A construção destas matrizes leva em consideração aspectos qualitativos dos fundos, como, por exemplo, as classificações dos seus cotistas (varejo, private, institucional), os tipos de fundos e a data de cotização e liquidação dos resgates. É importante destacar que, caso os fundos sob gestão apresentem características específicas, como um elevado grau de concentração de cotistas, os valores apresentados nas matrizes de probabilidade poderão ser ajustados, a fim de refletir com maior precisão a realidade dos fundos em questão. A gestora possui procedimentos internos de controle de obrigações, monitorando as provisões, fluxos de caixa e movimentações

(aplicações e resgates). Todos esses dados são reconciliados junto ao administrador fiduciário diariamente.

Para os fundos com regras de data de cotização D+1 da data de solicitação do resgate e pagamento em D+2 da data de cotização, a liquidez diária estimada deverá ser equivalente ao valor da posição dos dois maiores cotistas do fundo ou 25% do patrimônio líquido do fundo, o que for maior, respeitando os seguintes parâmetros e definições para estimativa e controle: define-se que 60% em 1 dia ou 80% em 5 dias de uma carteira teórica do fundo, composta proporcionalmente pelos seus ativos e representando um montante equivalente a posição dos dois maiores cotistas ou 25% do patrimônio líquido do fundo, o que for maior, deve ser vendida no mercado considerando 50% da negociação média diária dos últimos 90 dias dos ativos integrantes da carteira do fundo.

Os fundos com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez ou produtos com prazos longos de liquidação devem ter prazos de resgate proporcionalmente mais longos. Portanto, para o fundo com regras de data de cotização D+28 da data de solicitação do resgate e pagamento em D+2 da data de cotização, define-se que 60% em 28 dias ou 80% em 31 dias de uma carteira teórica do fundo, composta proporcionalmente pelos seus ativos e representando um montante equivalente a posição dos dois maiores cotistas ou 25% do patrimônio líquido do fundo, o que for maior, deve ser vendida no mercado considerando 50% da negociação média diária dos últimos 90 dias dos ativos integrantes da carteira do fundo.

Para efeito do cálculo de liquidez dos ativos, os títulos públicos federais e compromissadas lastreadas nos fundos, além dos fundos de caixa, são considerados imediatamente liquidáveis.

- **Tratamento em situações especiais de iliquidez:** No tratamento de situações especiais de iliquidez, o responsável pela gestão de riscos deverá verificar o motivo da eventual iliquidez, verificar o impacto potencial gerado para o fundo de investimento, decidir e comunicar ao Comitê Executivo e/ou Gestor Responsável sobre o prazo para a readequação às diretrizes de liquidez estipuladas neste Manual.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira de um fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente e exigida neste manual, ou a caracterização de dado cenário crítico de mercado, caberá ao Comitê Executivo a decisão quanto ao fechamento do fundo ou a utilização das demais salvaguardas legais previstas na regulação vigente. Sendo que qualquer procedimento desta natureza será acompanhado por convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia após a utilização da salvaguarda.

Risco de Concentração:

É a possibilidade de um fundo concentrar um percentual relevante dos seus investimentos em um mesmo emissor ou setor, aumentando a exposição a riscos específicos e riscos de iliquidez dos ativos integrantes da carteira.

- **Política Interna:** A política de gerenciamento de Risco de Concentração está relacionada à política de gerenciamento de Risco de Liquidez, sendo a concentração de ativos um dos aspectos analisados quando de seu monitoramento.
- **Diretrizes:** A Argucia busca observar os limites de concentração, tanto por emissor quanto por modalidade de ativos, que forem estabelecidos nos regulamentos e formulários dos fundos.

Não obstante, estabelecemos como diretriz a concentração máxima por setor de 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento, e a concentração máxima por empresa de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Os limites previstos acima não se caracterizam como limites rígidos, mas de um “*soft limits*”, um parâmetro estipulado pela equipe de gestão de risco considerado como conveniente, podendo, quando oportuno, ser ultrapassado.

Risco de Crédito e Contraparte:

Consiste no risco de os emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira de um fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, com conseqüente impacto negativo na rentabilidade deste fundo. Desse modo, o risco de crédito consiste não somente em risco de a contraparte ficar totalmente inadimplente com suas obrigações, mas também em apenas poder pagar uma parte de seus compromissos, após a data combinada.

Operações de crédito não fazem parte da filosofia de investimento da Argucia e são utilizados apenas para fim de caixa remanescente. Neste caso, os fundos compram exclusivamente títulos privados de liquidez diária dos 6 (seis) bancos brasileiros com maior rating de crédito.

Na análise de ativos de crédito privado, é observada, ainda, a Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos de Investimento em Ativos de Crédito Privado da ANBIMA.

Quanto ao risco de contraparte, os fundos de investimento geridos pela Argucia investem primordialmente em ações negociadas na BM&FBovespa e, como essa possui um sistema de *clearing* e custódia, acreditamos que o risco de contraparte não é aplicável.

As corretoras com as quais operamos passam por um processo específico de análise de procedimentos operacionais mínimos, sendo levada sua idoneidade, serviço, e liquidez de mercado, conferindo assim maior nível de segurança.

Rotinas da área de Risco:

As rotinas aqui mencionadas não caracterizam a totalidade das funções realizadas pela área de risco, mas os principais procedimentos adotados para monitoramento da política em questão. As posições dos fundos são acompanhadas diariamente a fim de seguir os limites definidos pela área de risco e a aquisição de posições ilíquidas é permitida dentro dos limites pré-estabelecidos. Enviamos relatórios, principalmente em Excel, de controles periódicos aos colaboradores envolvidos.

A área de Risco da Argucia realiza controles e relatórios de liquidez, de concentração por empresa, por setores e por ativos de cada fundo, relatórios de adequação e controle de enquadramento dos fundos, com critérios estabelecidos de acordo com as regras específicas previstas nos seus respectivos regulamentos e da regulação vigente. Os relatórios são enviados e/ou disponibilizados em rede compartilhada para as equipes de Gestão, Análise e Compliance.

Em caso de desenquadramento, seja este ativo ou passivo, é reportado diretamente à equipe de gestão, solicitando plano de ação para enquadrar novamente.

Em cenários de desenquadramento ativo, a área de Risco exige da equipe de gestão o enquadramento em D+1 (um dia útil) da carteira desenquadrada, tendo que reportar a CVM o motivo de desenquadramento quando ultrapassado o prazo estabelecido.

Comitê de Risco:

A Argucia Capital é uma gestora de recursos de terceiros que adota uma estratégia de gestão ativa, focada principalmente em investimentos no mercado de renda variável no Brasil, através de fundos de investimento, com simplificada estrutura. Desta forma, sua administração não demanda múltiplos níveis de hierarquia e processos. O funcionamento dos comitês se dá de maneira dinâmica, em base diária, com constante monitoramento das estratégias adotadas, das premissas de investimento e do enquadramento de risco e compliance. Os integrantes dos comitês têm autonomia direta para executar todas as decisões tomadas.

O comitê de Risco e Compliance é atualmente composto pelo diretor de Gestão de Riscos e um colaborador contratado, conforme qualificação descrita abaixo.



O Diretor de Risco e Compliance é responsável por analisar, avaliar e aprovar qualquer ativo que possa fazer parte ou não do portfólio das carteiras, e exigir a conformidade às diretrizes determinadas neste Manual. É de responsabilidade do Diretor, ainda, a definição dos parâmetros aqui estabelecidos, e a guarda dos documentos que contenham justificativas sobre eventuais decisões extraordinárias tomadas. O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, e membro do Comitê de Risco de Compliance, Sr. Ricardo Magalhães Gomes, é sócio sênior da Argucia Capital e possui autonomia para executar todos os procedimentos de supervisão e compliance, revendo e discutindo com assessores externos especializados as regulamentações aplicáveis, assim como interagindo com o Administrador independente, BNY Mellon

Revisão da Política:

Esta política é revista anualmente pelo Comitê de Risco, ou quando o Comitê Executivo considerar necessária a revisão, de forma a assegurar sua efetividade e adequação aos objetivos pretendidos. Neste caso os parâmetros e cenários podem ser alterados.